REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o Artesanato é cultura popular geradora de emprego e renda em todo o Nordeste, região que concentra 50% dos artesãos brasileiros;
b) o artesanato, responsável por 3% do PIB nacional, movimenta 50 bilhões de reais por ano, significando 2,7% da economia local, sendo uma unidade fabril de suma importância tanto familiar quanto social;
c) amparar o artesão é, sem sombra de dúvida, um desdobramento do programa de fomento ao turismo;
d) materialmente, o artesanato é a memória física de Salvador que os milhões de turistas levam e perpetuam consigo;
e) as centenas de artesãos soteropolitanos, federados ou não, precisam de uma representatividade sólida diante do Poder Municipal;
f) esta iniciativa propõe a instituição do Conselho Municipal de Artesanato,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a Instituição do Conselho Municipal do Artesanato.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca